

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0079/79

INTERESSADO: ALFREDO COUTINHO NASSIF

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Análise Macroeconômica (Teoria e Repartição da Renda), no Departamento de Economia da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Franca

RELATOR : Cons. Renato Alberto T. Di Dio

PARECER CEE Nº 400 /79 - CTG - APROVADO EM 18 / 04 /79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Franca submete à aprovação deste Conselho o nome do professor Alfredo Coutinho Nassif para, na categoria de professor I, lecionar a disciplina Análise macroeconômica (Teoria e Repartição da Renda) no Departamento de Economia do Curso de Ciências Econômicas.

O pedido vem acompanhado dos seguintes documentos, exigidos pela Deliberação CEE nº 8/76, que fixam normas para a indicação de docentes dos Estabelecimentos de Ensino Superior municipais: a)"currículo vitae";b) cópia autenticada do diploma registrado; c) histórico escolar; d) grade horária; e) atestado de idoneidade moral; f) atestado de residência; g) cópia autenticada do documento de identidade.

2 . FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado graduou-se em Economia no ano letivo de 1973, conforme diploma, devidamente registrado, expedido pela Faculdade de Ciências Econômicas de Franca.

Licenciou-se em Contabilidade e Custos e Economia e Mercados pela Faculdade de Educação de Ribeirão Preto, Esquema I, como se depreende do diploma expedido em 31/01/76 pelo Centro de Educação da UNAERP o registrado pela Universidade de São Carlos em 27/10/76.

De seu histórico consta haver estudado, na 3ª série, Ciclo profissional, a disciplina Teoria e Repartição da Renda com o carga de 120 horas.

É funcionário da Banca do Estado de São Paulo S/A desde 1978 e leciona, na EEPSPG "Dr. João M. Almeida", de Franca, as disciplinas Estrutura e Análise de Balanços e Contabilidade Básica . A grade horária é compatível, Para fazer jus a uma autorização por tempo indeterminado, deveria ter estudou pós-graduados ou pelo menos , curso de Aper-

feiçãoamento ou Especialização.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a indicação de Alfredo Coutinho Nassif para, na categoria de Professor I, lecionar Análise Macroeconômica (Teoria e Repartição da Renda) do Departamento de Economia do Curso de ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, de Franca, até o término do ano letivo de 1980. A renovação da autorização dependerá de prova de qualificação científica e profissional.

São Paulo, 07 de março de 1979

a) cons. Renato Alberto T. Di Dio - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto Teodoro Di Dio.

Sala da Câmara do terceiro Grau, em 14/03/79

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos - do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de abril de 1979.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente